



## **Prefeitura Municipal de Lavras do Sul**

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Cel. Meza, 373 - Centro - Cx. Postal n.º 05 -  
Lavras do Sul

Fone: 55 282 -1244 - Fax: 55 282 -1267

E\_mail: [lavras@farrapo.com.br](mailto:lavras@farrapo.com.br) CEP: 97390- 000

*Secretaria de Finanças*

### PROJETO DE LEI N° 17/2016

Autoriza a abertura de crédito especial no valor de R\$ 35.000,00 (Trinta e Cinco mil reais), no orçamento vigente.

Art.1º Autoriza a abertura de crédito especial no valor de R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais), na seguinte unidade orçamentária:

04.02 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04.02 28.845.0000.0008 –DEVOLUÇÃO A UNIÃO	35.000,00
4.4.20.93.00.00 –Indenizações e Restituições	35.000,00

Art. 2º Serve de recurso para o crédito especial autorizado no Art. 1º, a redução no crédito orçamentário abaixo especificado:

04.02 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04.02 99.999.0999- RESERVA DE CONTINGÊNCIA	35.000,00
9.9.99.99.00.00- Reserva de Contingência	35.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lavras do Sul, 08 de julho de 2016.

Alfredo Maurício Barbosa Borges  
Prefeito